

e fazer cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paco da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, 22 de Fevereiro de 1960.

Joetino Pinheiro da Gama
Prefeito Municipal
João Maciel
Secretário da Prefeitura

Lui n.º 273 de 19 de Fevereiro de 1960

Abre Crédito Especial de seis mil e setecentos e dezito cruzeiros (R\$ 6.718,00), para pagamento ao senhor João da Silva Mendes, de medicamentos fornecidos a esta Prefeitura, para indigentes.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, por seus representantes, decreta e em sancionamento a seguinte lei.

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Especial de seis mil e setecentos e dezito cruzeiros (R\$ 6.718,00), para pagamento ao senhor João da Silva Mendes, de medicamentos fornecidos a Prefeitura, para distribuição a indigentes.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paco da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, 22 de Fevereiro de 1960.

José Lima Pinheiro da Costa
 Prefeito Municipal.
 João Maciel
 Secretário de Prefeitura

Lui n.º 244 de 19 de Fevereiro de 1960.

Atre Cuidado Especial de um mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00) para pagamento ao senhor João Carlos de Oliveira, pela compra de uma lâmpada "Hladin".

A Câmara Municipal de Rio Preto de Minas, por seus representantes, decretou e em sanciona a seguinte lei.

Art. 1.º Fica aberto o Cuidado Especial de um mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), para pagamento ao senhor João Carlos de Oliveira, proveniente da compra feita pelo município de uma lâmpada "Hladin", para iluminação de prédio escolar mural.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pelo da Prefeitura Municipal de Rio Preto de Minas, 22 de Fevereiro de 1960

José Lima Pinheiro da Costa
 João Maciel
 Secretário de Prefet.